



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025  
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EXEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO CAUSADO PELO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS PELO RGPS, NOS TERMOS DO ART.35, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 803/90 E NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1302501), (08) OITO SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, (07), SERVIDORES PARA CARGOS DE PROFESSOR ANOS INICIAIS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, (04) SERVIDORES PARA OS CARGOS PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE (07) SERVIDORES PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE SECRETÁRIOS DE ESCOLA, (10) SERVIDORES PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, (03) SERVIDORES PARA O MONITOR DE ESCOLA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MICRO REGIÃO 22 E 23, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ELETRECISTA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESPECIALIZADO 40 HORAS, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESPECIALIZADO 20 HORAS, (01) SERVIDORES PARA O CARGO DE FARMACEUTICO, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE MONITOR DO PIM, (12) SERVIDORES PARA O CARGO DE MOTORISTA NIVEL II, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE PSICOLOGO II, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, (06) SERVIDORES PARA O CARGO DE VIGILANTE, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIOS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PROTÓCOLO Nº 3927  
Data 02/01/25 Hora 09:00  
Mariza de Fátima Duarte Lampert  
Aux. Serv. Complementares  
Mat. 91650  
Dois Irmãos das Missões/RS



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Nobres Vereadores seguinte:

## PROJETO DE LEI

**Artigo 1º** Declara situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 caracterizada pela necessidade de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art.35, inciso v da lei municipal 803/90 e nos termos da deliberação do supremo tribunal federal (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1302501) e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, pelo período de 01 (um ano) prorrogáveis por mais 01 (um) ano, servidores para os seguintes cargos: (08) OITO SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, (07), SERVIDORES PARA CARGOS DE PROFESSOR ANOS INICIAIS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, (04) SERVIDORES PARA OS CARGOS PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE (07) SERVIDORES PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE SECRETÁRIOS DE ESCOLA, (10) SERVIDORES PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, (03) SERVIDORES PARA O MONITOR DE ESCOLA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MICRO REGIÃO 22 E 23, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ELETRECISTA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESPECIALIZADO 40 HORAS, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESPECIALIZADO 20 HORAS, (01) SERVIDORES PARA O CARGO DE FARMACEUTICO, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE MONITOR DO PIM, (12) SERVIDORES PARA O CARGO DE MOTORISTA NIVEL II, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE PSICOLOGO II, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, (06) SERVIDORES PARA O CARGO DE VIGILANTE, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIOS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

**Artigo 2º** - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Lei Municipal nº 440/2002 e Lei Municipal nº 1200/2014.

☎ (55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

**Parágrafo único:** A quantidade de cargos para a contratação é a seguinte:

Nº de servidor	Cargo	Proventos	Carga horária
08	Professores de Educação Infantil	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
07	Professores de séries iniciais	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
03	Professores de Educação Física	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
01	Professor de Geografia	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
02	Professores de Matemática	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
02	Professores de Língua Inglesa	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
04	Professores de Língua Portuguesa	R\$ 2.673,90	20 horas semanais
01	Técnico em Contabilidade	R\$ 3.505,25	40 horas semanais
07	Operador de Máquina	R\$ 2.810,83	40 horas semanais
03	Secretários de Escola	R\$ 1.533,01	40 horas semanais
10	Serviços Gerais	R\$ 1.372,75	40 horas semanais
03	Monitor Escolar	R\$ 1.372,75	40 horas semanais
02	Agente comunitário de Saúde Micro Região 22 e 23	R\$ 2.824,00	40 horas semanais
01	Agente de combate a Endemias	R\$ 1.433,73	40 horas semanais
01	Eletricista	R\$ 1.372,75	40 horas semanais
01	Enfermeiro Especializado	R\$ 5.015,01	40 horas semanais
01	Enfermeiro Especializado	R\$ 2.507,51	20 horas semanais
01	Farmacêutico	R\$ 4.776,22	40 horas semanais
02	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.810,83	40 horas semanais
01	Monitor do PIM	R\$ 1.372,75	40 horas semanais
12	Motorista Nível II	R\$ 2.810,83	40 horas semanais
01	Psicólogo II	R\$ 4.786,60	40 horas semanais
01	Assistente Social	R\$ 4.786,60	40 horas semanais
01	Técnico de Controle Interno	R\$ 3.505,25	40 horas semanais

(55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

[administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

06	Vigilantes	R\$ 1.372,75	40 semanais	horas
02	Visitador do PIM	R\$ 1.372,75	40 semanais	horas
02	Vigilantes Sanitário	R\$ 1.398,76	40 semanais	horas
03	Fisioterapeuta	R\$ 3.203,27	20 semanais	horas

**Parágrafo Único:** No prazo da vigência das contratações temporárias a que se refere o Art.1º, o Município poderá alteradas as condições que deram origem as contratações por interesse público rescindir as contratações.

**Artigo 3º** - Fica assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

**Parágrafo primeiro:** A Administração Municipal para a referida contratação fara processo seletivo simplificado conforme determinação do Ministério Público Estadual em TAC.

**Artigo. 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente no período das contratações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS  
MISSÕES 02 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.  
PREFEITO MUNICIPAL**

(55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

[administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 001/2025, que **“DECLARA SITUAÇÃO DE EXEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO CAUSADO PELO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS PELO RGPS, NOS TERMOS DO ART.35, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 803/90 E NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1302501), (08) OITO SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, (07), SERVIDORES PARA CARGOS DE PROFESSOR ANOS INICIAIS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, (04) SERVIDORES PARA OS CARGOS PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE (07) SERVIDORES PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE SECRETÁRIOS DE ESCOLA, (10) SERVIDORES PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, (03) SERVIDORES PARA O MONITOR DE ESCOLA, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MICRO REGIÃO 22 E 23, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ELETRECISTA, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESPECIALIZADO 40 HORAS, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESPECIALIZADO 20 HORAS, (01) SERVIDORES PARA O CARGO DE FARMACEUTICO, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE MONITOR DO PIM, (12) SERVIDORES PARA O CARGO DE MOTORISTA NIVEL II, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE PSICOLOGO II, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, (01) SERVIDOR PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, (06) SERVIDORES PARA O CARGO DE VIGILANTE, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM, (02) SERVIDORES PARA O CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIOS, (03) SERVIDORES PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

☎ (55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Dois Irmãos das Missões


O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade CONTRATAR, servidores nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, caracterizada pela necessidade de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art.35, inciso v da lei municipal 803/90 e nos termos da deliberação do supremo tribunal federal (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº /1302501).

Estamos procedendo de forma cautelosa até a sedimentação da jurisprudência, julgamento dos processos e posterior contratação através de concurso público.

Outrossim deve ser observado ainda que há imposição de cumprimento de norma Municipal em vigor. O não cumprimento de lei e decisão judicial é considerado crime de improbidade administrativa e não resta outra alternativa ao prefeito municipal, senão dar cumprimento as determinações legais. O cumprimento da decisão do STF e o desligamentos dos servidores exigirá a reposição de parte do quadro, mediante a realização de concurso público onde efetivamente houver necessidade de preenchimento de vaga. O Ministério Público Estadual está solicitando informações dos gestores sobre as medidas que estão sendo tomadas para o enfrentamento deste problema. A AMZOP em reunião realizado no mês de Novembro do corrente ano aprovou que todos os prefeitos fizessem os desligamentos até o final do mês de dezembro de 2021. O processo de desligamento deve ser impessoal, racional e gradativo, conforme critérios gerais fixados na presente portaria a ser editada.

Sendo um Projeto de Lei de alta relevância, contamos com a aprovação unânime, em REGIME DE URGÊNCIA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
02 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

☎ (55) 3751.1051 | (55) 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 [www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

✉ [administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)